



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 38/2010

Aprova o Manual de Instruções para Elaboração de Pleitos de Incentivos e Benefícios Fiscais Administrados pela SUDENE.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere inciso VI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º – Aprovar o Manual de Instruções para Elaboração de Pleitos de Incentivos e Benefícios Fiscais – MIBF, versão nov/2010, constante do anexo, elaborado em consonância com a regulamentação dos incentivos e benefícios fiscais administrados pela SUDENE.

Parágrafo único. O Manual, identificado no *caput* deste artigo, será, a partir desta data, disponibilizado no sítio eletrônico da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 25 de novembro de 2010.

Cláudio Vasconcelos Frota
Diretor